



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276-2869
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

JACOBY COMÉRCIO DE LEGUMES E HORTFRUTIGRANGEIROS LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 19

Processo Nº 5056287-30.2023.8.21.0001

RMA Nº 5138336-31.2023.8.21.0001

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

- ① 1. Esclarecimentos Iniciais
- ② 2. Análise Processual
- ③ 3. Informações sobre a Recuperanda
- ④ 4. Análise das Demonstrações Contábeis
- ⑤ 5. Documentos e Esclarecimentos Pendentes
- ⑥ 6. Considerações Finais
- ⑦ 7. Glossário
- ⑧ 8. Contatos

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base em documentos contábeis colacionados aos autos pela **Jacoby Comércio de Legumes e Hortifrutigranjeiros Ltda.** referente ao **período contábil de janeiro a abril de 2026**, sendo utilizado o mês de dezembro de 2025 como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no Eproc o de número 622, em 31/07/2026.

Antes de passar a tecer os fundamentos do presente relatório, frisa-se que esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos acerca das principais variações contábeis identificadas, bem como solicitou esclarecimentos relacionados a aspectos patrimoniais e operacionais das Recuperandas e informações necessárias ao atendimento das recomendações do CNJ. Até o término das análises, os esclarecimentos permaneciam pendentes, tendo as Recuperandas informado que apresentarão resposta em 07/08/2026, conforme detalhado no tópico **“5. Informações/Documentações Pendentes”**.

No que se refere ao **cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**, até o período em análise não foram apresentados comprovantes de pagamentos aos credores concursais. Em manifestação apresentada no Evento 299, a Recuperanda informou que os pagamentos ainda não haviam sido efetivados em razão das restrições de fluxo de caixa decorrentes da reestruturação de suas atividades e da alteração de seu foco comercial para o mercado público, cujo ciclo operacional compreende período entre a contratação, fornecimento, faturamento e efetivo recebimento dos valores pelos entes públicos. Segundo informado, tal dinâmica impactou sua capacidade de iniciar os pagamentos nas datas originalmente previstas.

Posteriormente, no Evento 328, a Recuperanda apresentou cronograma de faturamento projetado a partir de agosto de 2026, fundamentado nos contratos e atas de registro de preços vigentes, indicando expectativa de incremento das receitas no segundo semestre de 2026. Dessa forma, esta Administração Judicial permanecerá acompanhando a efetivação das projeções apresentadas e o consequente início dos pagamentos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

1. Esclarecimentos Iniciais



A Recuperanda registrou receita bruta de R\$ 608,56 mil em abril de 2026, representando aumento de 21% em relação a dezembro de 2025. Os custos operacionais totalizaram R\$ 492,09 mil, correspondendo a 81% do faturamento. Após o cômputo das despesas operacionais (R\$ 123,63 mil) e do resultado financeiro negativo (R\$ 7,62 mil), a Recuperanda apurou **prejuízo líquido de R\$ 15,23 mil**, uma melhora se comparado a dezembro de 2025 que apresentou prejuízo de R\$ 47,73 mil.

Por fim, as informações econômico-financeiras foram extraídas dos balancetes e demais documentos juntados pela Recuperanda nos Eventos 328 e 331, razão pela qual referidos documentos não são novamente apresentados em anexo ao presente relatório.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5056287-30.2023.8.21.0001.

Porto Alegre, 6 de agosto de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444

2. Análise Processual – Estágio Processual

No último Relatório Mensal de Atividades, apresentado em 12 de março de 2026 foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **Evento 561**.

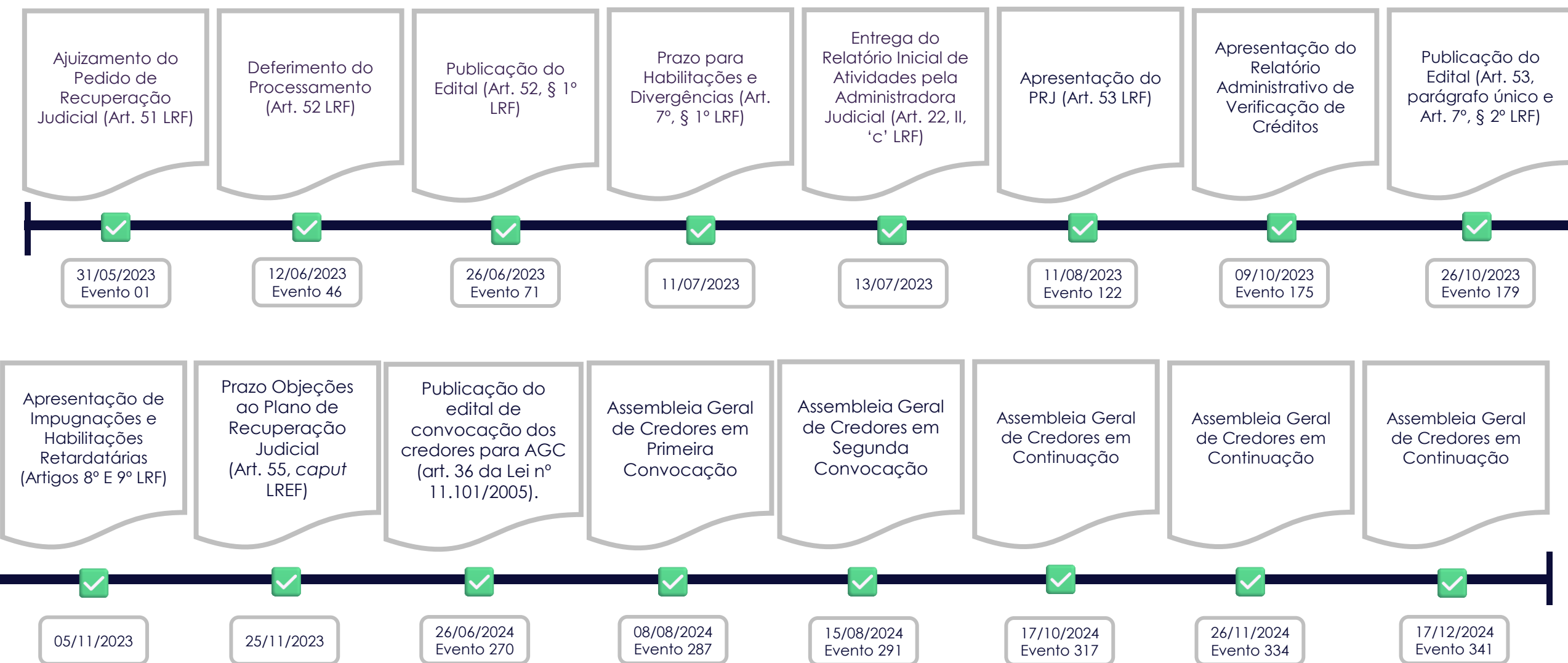
DATA	EVENTO	PARTE	OBJETO
16/03/2026	566	RECUPERANDA	Juntada de certidões negativas
25/03/2026	570	Administradora Judicial	Postulou a publicação do Edital previsto no artigo 18, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005
30/03/2026	575	Ministério Público	Manifestou-se pela ciência do cumprimento das obrigações fiscais pela Recuperanda, pela continuidade das providências relativas aos ofícios expedidos aos Tabelionatos de Protesto, e pelo deferimento do pedido da Administradora Judicial para publicação do edital do art. 18, com o retorno dos autos ao Ministério Público após tais atos.
16/04/2026	578	Juiz	Intimação da Administradora Judicial para que diga sobre os últimos eventos e eventuais questões pendentes.
04/05/2026	584	CEASA/RS	Reitera o pedido constante no evento 335, de cadastramento dos advogados no sistema eletrônico.
06/05/2026	585	Administradora Judicial	Parecer sobre o prosseguimento da Recuperação Judicial.
07/05/2026	590	Ministério Público	Manifestou-se pelo prosseguimento da recuperação judicial, com o deferimento do pedido formulado no evento 584 e pela continuidade da fiscalização do cumprimento do plano.
28/05/2026	592	Recuperanda	Noticiou bloqueio nas contas e postulou desbloqueio junto ao juízo universal.
29/05/2026	593	Juiz	Deferido os pedidos formulados no Evento 592.
01/06/2026	598	Juiz	Ofício Judicial.
02/06/2026	600	Juiz	Efetuação desbloqueio de valor.

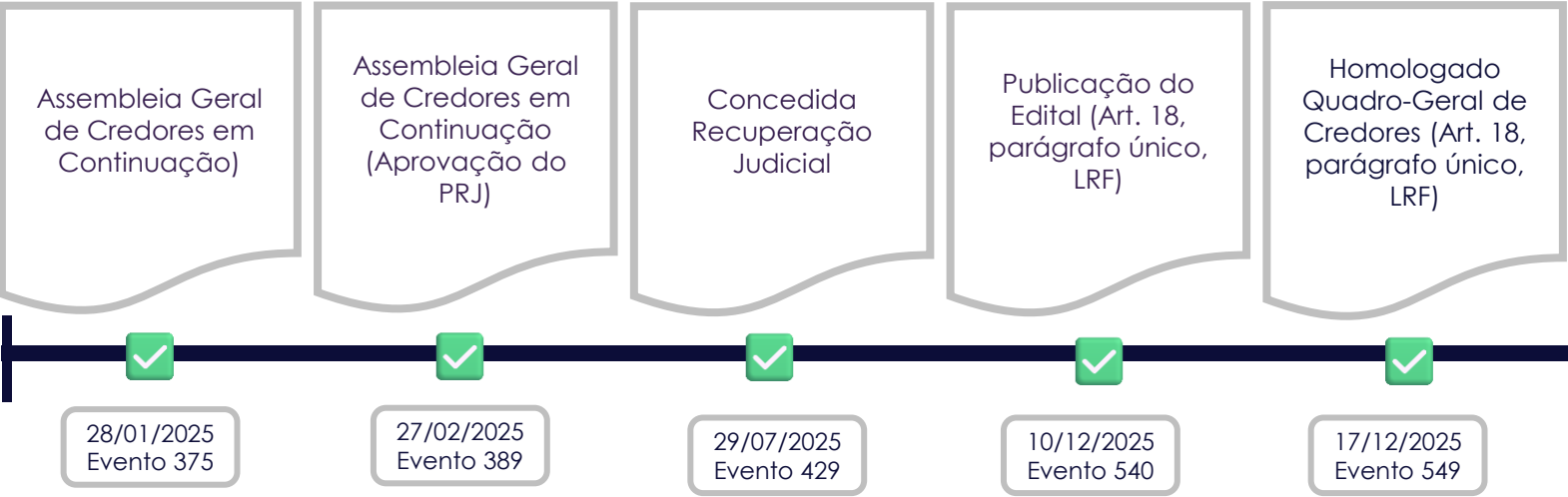
2. Análise Processual – Estágio Processual



DATA	EVENTO	PARTE	OBJETO
06/06/2026	601	Recuperanda	Embargos de Declaração contra decisão de Ev 595.
08/06/2026	602	Juiz	Ofício de juízo trabalhista.
10/06/2026	603	Administradora Judicial	Pedido para regularizar o laudo de avaliação dos ativos imobilizados nos termos da promoção do Ministério Público e juntar os comprovantes de pagamento dos credores conforme se comprometeu no plano de pagamento
30/06/2026	605	Juiz	Intimação para a Administradora Judicial se manifestar sobre os Embargos apresentados pela recuperanda.
09/07/2026	609	Administradora Judicial	A Administradora Judicial se manifestou sobre os embargos, pagamento de honorários de perito e fez pedido de apresentação de documentos.
14/07/2026	612	Ministério Público	Manifestou-se pelo acolhimento dos embargos de declaração opostos no evento 601, para que a determinação de desbloqueio alcance igualmente o valor de R\$ 3.365,36, bem como pela intimação da recuperanda para manifestar-se acerca do pagamento dos honorários periciais noticiados no evento 602, sem prejuízo da continuidade da fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial pela Administradora Judicial.
22/07/2026	614	Juiz	Ofício de juízo trabalhista.
27/07/2026	615	Juiz	Os embargos de declaração foram acolhidos, determinando-se a expedição de ofício ao Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Alegre/RS, por se. Além disso, a recuperanda foi intimada a manifestar-se, sobre o pagamento dos honorários periciais. Por fim, determinou-se a comunicação da decisão à 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.
27/07/2026	616	Juiz	Ofício comunicando decisão à justiça trabalhista.
27/07/2026	617	Juiz	Ofício comunicando decisão à justiça trabalhista.
27/07/2026	619	Juiz	Comunicação de decisão judicial.
31/07/2026	622	Roberto Moretti Sobrinho	Perito informou o pagamento de honorários

2. Análise Processual | Cronograma Processual





2. Análise Processual - Incidentes Processuais



Desde a apresentação do último Relatório Mensal de Atividades, houve o ajuizamento de 1 (um) novo incidente. Assim, tem-se os seguintes incidentes ajuizados:

INCIDENTE	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	SITUAÇÃO
5234958-75.2023.8.21.0001	Impugnação	Banco do Brasil S/A	JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Incidente distribuído em 06/11/23. Em instrução.
5055710-18.2024.8.21.0001	Impugnação	Juliete Stuaní Piccoli	JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Incidente distribuído em 12/03/2024. Transitado em Julgado procedente em parte o pedido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 12/09/2024
5144792-60.2024.8.21.0001	Habilitação	Leandro da Silva Maciel e outro	JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Incidente distribuído em 11/07/2024. Julgado procedente em 19/12/2024. Baixa definitiva em 10/03/2025.
5186754-63.2024.8.21.0001	Impugnação	Distribuidora de Verduras Postigo Ltda.	JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Incidente distribuído em 26/08/2024. Julgado procedente em 19/12/2024. Baixa definitiva em 12/02/2025.
5247226-30.2024.8.21.0001	Habilitação	Roodens Joseph e outros	JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Incidente distribuído em 23/10/2024. Julgado procedente o pedido em 30/07/2025. Baixa definitiva em 21/08/2025.
5284070-76.2024.8.21.0001	Habilitação	Fernando Torbay Gorayeb	JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Incidente distribuído em 18/11/2024. Extinto por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 14/04/2025.
5198291-22.2025.8.21.0001	Habilitação	Antonio Carlos Gomes Da Silva	JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Incidente distribuído em 04/08/2025. Julgado parcialmente procedente o pedido em 15/11/2025. Baixa definitiva em 12/12/2025.
5241889-26.2025.8.21.0001	Habilitação	ERS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Incidente distribuído em 18/09/2025. Julgado procedente o pedido em 08/01/2026. Baixa definitiva em 11/02/2026.
5325037-32.2025.8.21.0001	Impugnação	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/RS	JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Incidente distribuído em 17/12/2025. Extinto em 25/03/2026. Baixa definitiva em 16/04/2026.

2. Análise Processual - Recursos Interpostos



Até o momento dois recursos foram interpostos contra as decisões proferidas:

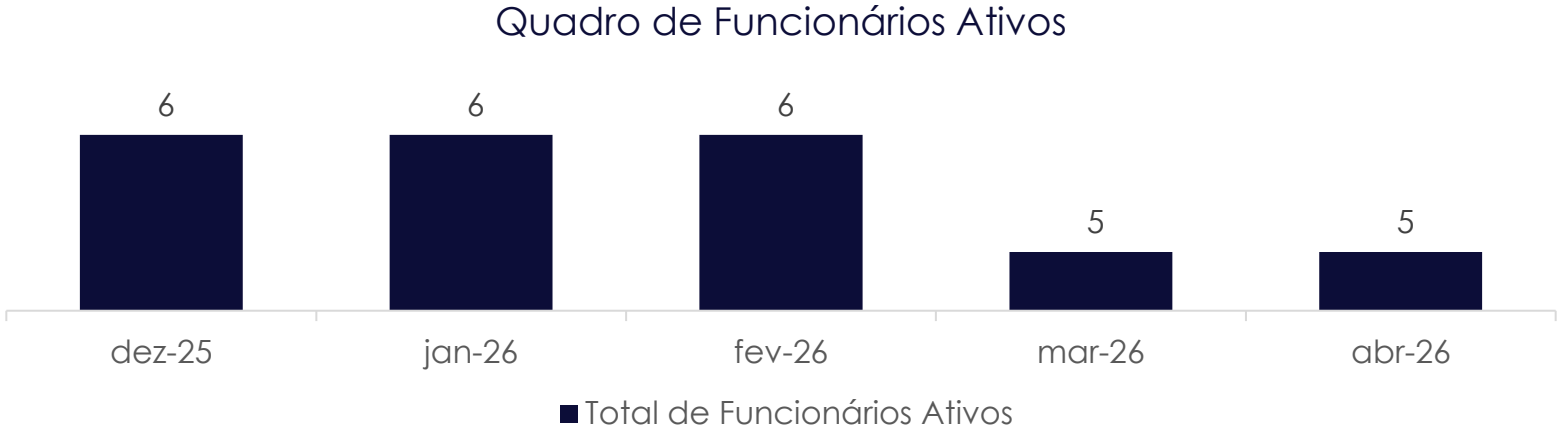
PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5132838-06.2023.8.21.7000	Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S/A - Ceasa	Contra as decisões dos eventos 11 e 25, que deferiu os pedidos liminares de suspensão de impedimento de acesso aos boxes, e de cobranças administrativas e locatícias.	Julgado prejudicado em razão da perda superveniente do objeto. Baixa definitiva em 02/10/2023.
5333957-47.2025.8.21.7000	BANCO BRADESCO S.A.	Contra a decisão do evento 480, que concedeu o prazo de 48h para cumprimento de ordem judicial e fixou multa diária de R\$ 1.000,00, sem limitação.	Interposto em 31/10/2025. Recebido sem efeito suspensivo. Recurso conhecido e parcialmente provido. Baixa definitiva em 14/04/2026

3. Informações sobre a Recuperanda – Obrigações Com Pessoal



O quadro de funcionários da Recuperanda permaneceu inalterado entre dezembro de 2025 e fevereiro de 2026, mantendo 06 (seis) colaboradores ativos. A partir de março de 2026, passou a contar com 05 (cinco) funcionários ativos, em razão do afastamento de 01 (um) colaborador.

Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda						
Quadro de Funcionários	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	
Ativos	6	6	6	5	5	5
Afastados	-	-	-	1	1	1
(-) Desligados	-	-	-	-	-	-
Total de Funcionários Ativos	6	6	6	5	5	5



3. Informações sobre a Recuperanda – Obrigações Com Pessoal (Valores em R\$)



Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26
Débitos Trabalhistas	219.111	199.076	207.870	218.103	238.923
Contribuição Sindical a Recolher	4.109	4.109	4.069	4.069	4.069
FGTS a Recolher	160.178	158.981	158.783	160.189	162.205
INSS a Recolher	32.366	9.941	19.016	28.172	41.446
Pró-Labóre a Pagar	8.010	8.010	8.010	8.010	8.010
Rescisões Contrato a Pagar	7.132	7.132	7.132	7.132	7.132
Salários a Pagar	7.317	10.903	10.860	10.531	16.062

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica das obrigações trabalhistas obtidas no relatório contábil de dezembro de 2025 a abril de 2026, a Recuperanda finalizou o período analisado com saldo de R\$ 238,92 mil, houve acréscimo de R\$ 19,81 mil se comparado com o mês de dezembro de 2025. A principal rubrica é **“FGTS a Pagar”** com saldo de R\$ 162,2 mil sem variações significativas no período em análise.

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Ativo (Valores em R\$)

Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	dez-25. a Var R\$	abr-26 Var %
Ativo	11.017.141	11.064.892	11.114.335	11.335.400	11.468.206	451.065	4%
Circulante	5.509.845	5.538.417	5.572.220	5.739.518	5.861.551	351.706	6%
Disponibilidades	30.877	57.406	60.385	59.896	83.595	52.718	171%
Clientes Nacionais	729.389	699.169	673.004	851.173	975.960	246.572	34%
Estoques	88.372	118.165	167.648	153.305	122.951	34.580	39%
Tributos a Recuperar	22.442	26.374	30.331	34.293	38.192	15.751	70%
Outros Créditos	4.638.766	4.637.303	4.640.853	4.640.851	4.640.852	2.086	0%
Não Circulante	4.733.258	4.754.168	4.771.538	4.787.034	4.799.538	66.280	1%
Investimentos	50.179	50.179	50.179	50.179	50.179	-	0%
Outros Créditos	4.450.000	4.450.000	4.450.000	4.450.000	4.450.000	-	0%
Empréstimos	233.079	253.989	271.359	286.855	299.359	66.280	28%
Imobilizado/Intangível	774.038	772.307	770.577	808.847	807.117	33.079	4%
Imobilizado	463.997	463.997	463.997	503.997	503.997	40.000	9%
(-) Depreciação Acumulada	(289.960)	(291.690)	(293.420)	(295.151)	(296.881)	(6.921)	2%
Intangível	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	-	0%

O Ativo da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 11,46 milhões em abril de 2026, sendo 51,11% representado pelo Ativo Circulante e 48,89% pelo Ativo Não Circulante. Entre dezembro de 2025 e abril de 2026, o ativo apresentou acréscimo de 4%, passando de R\$ 11,01 milhões para R\$ 11,46 milhões. A principal variação observada ocorreu na rubrica Clientes, que registrou aumento de R\$ 246,57 mil, acompanhando a elevação das receitas no período, conforme demonstrado no *slide 22*.

Outros Créditos – O grupo apresenta saldo de R\$ 4,64 milhões no Ativo Circulante em abril de 2026, composto pelas rubricas Adiantamentos (R\$ 3,6 mil), Caução Cliente SUSEPE (R\$ 137,24 mil), Direito de Uso – Portas (R\$ 3,70 milhões) e Direito de Uso – Pavilhão (R\$ 800 mil). No Ativo Não Circulante, permanecem registrados os saldos de R\$ 3,25 milhões em Direito de Uso – Portas e R\$ 1,20 milhão em Direito de Uso – Pavilhão, totalizando R\$ 9,09 milhões no grupo (Ativo Circulante + Não Circulante).

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Ativo (Valores em R\$)

Considerando a relevância dos valores registrados, esta Administração Judicial solicitou esclarecimentos acerca da natureza dos lançamentos e a apresentação da documentação suporte. Em resposta, a Recuperanda informou que a rubrica "Caução Cliente SUSEPE" refere-se ao depósito de garantia correspondente a 5% do Contrato de Fornecimento nº 114/2025, firmado junto à SUSEPE, esclarecendo que o valor constitui um direito a ser restituído ao término da contratação, motivo pelo qual permanece registrado no ativo.

Quanto às rubricas "Direito de Uso – Portas" e "Direito de Uso – Pavilhão", a Recuperanda esclareceu que os valores decorrem do reconhecimento contábil de benfeitorias realizadas nas instalações da CEASA/RS em exercícios anteriores, as quais, segundo informado, não haviam sido contabilizadas oportunamente em razão da perda de parte da documentação durante as enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024. Informou, ainda, que o reconhecimento dos ativos foi embasado em laudo técnico elaborado com fundamento no CPC 27 – Ativo Imobilizado, o qual foi apresentado juntamente com os contratos e demais documentos de suporte para análise desta Administração Judicial.

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Ativo (Valores em R\$)



O **Ativo Imobilizado Líquido** da Recuperanda perfaz o montante de **R\$ 807,11 mil** em abril de 2026, representando 7,04% do ativo total. O aumento do grupo decorre, principalmente, do reconhecimento do ativo intangível contabilizado em dezembro de 2025, no montante de R\$ 600 mil, passando a rubrica "Marcas e Patentes" a representar aproximadamente 74% do saldo do Ativo Imobilizado.

Considerando a relevância do lançamento, esta Administração Judicial solicitou esclarecimentos acerca da natureza da operação e a apresentação da respectiva documentação suporte. Em resposta (Evento 283), a Recuperanda informou que o valor registrado na rubrica "Marcas e Patentes" corresponde ao reconhecimento contábil da Marca Jacoby Hortifruti, regularmente registrada perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), esclarecendo que o ativo foi reconhecido com base em Laudo Técnico elaborado em conformidade com o CPC 04 – Ativo Intangível, o qual concluiu pela existência dos requisitos necessários ao reconhecimento contábil do ativo intangível e atribuiu à marca o valor de R\$ 600 mil. Como documentação suporte, a Recuperanda apresentou a certidão de registro da marca junto ao INPI e o respectivo laudo técnico para análise desta Administração Judicial.

Descrição	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	Representatividade
Máquinas e Equipamentos	91.203	89.589	87.974	86.360	84.746	10%
Móveis e Utensílios	5.750	5.634	5.518	5.402	5.286	1%
Projeto Mercado	77.085	77.085	77.085	77.085	77.085	10%
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	-	-	-	40.000	40.000	5%
Marcas e Patentes	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	74%
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL LÍQUIDO	774.038	772.307	770.577	808.847	807.117	100%
TOTAL DO ATIVO	11.017.141	11.064.892	11.114.335	11.335.400	11.468.206	
REPRESENTATIVIDADE	7,03%	6,98%	6,93%	7,14%	7,04%	

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Ativo (Valores em R\$)

A Recuperanda apresentou Laudo de Avaliação dos Bens, elaborado em dezembro de 2025 pela empresa Frattini Intermediações de Negócios Ltda., contemplando, dentre outros, a avaliação dos direitos de uso das portas e do pavilhão localizados no complexo da CEASA/RS, das benfeitorias e melhorias realizadas nesses espaços e da Marca Jacoby. Para fins de classificação contábil, o trabalho utiliza como referência os Pronunciamentos Técnicos CPC 04 – Ativo Intangível e CPC 27 – Ativo Imobilizado.

Quanto às benfeitorias e melhorias realizadas nas instalações da CEASA/RS, o laudo atribui o montante de R\$ 4,45 milhões e conclui que tais investimentos devem ser reconhecidos contabilmente como Ativo Imobilizado – Benfeitorias em Propriedades de Terceiros, nos termos do CPC 27 – Ativo Imobilizado, por se tratarem de ativos utilizados na operação e capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

Em relação aos direitos de uso das cinco portas e do pavilhão, vinculados aos respectivos Termos de Permissão Remunerada de Uso (TPRUs) da CEASA/RS, o laudo atribui o montante de R\$ 4,50 milhões e conclui pelo seu reconhecimento como Ativo Intangível, com fundamento no CPC 04 – Ativo Intangível, considerando a identificabilidade dos direitos, o controle exercido pela entidade, a expectativa de geração de benefícios econômicos futuros e a mensurabilidade de seu custo.

No que se refere à Marca Jacoby, foi atribuído o valor de R\$ 600 mil, tendo o laudo concluído igualmente pelo seu reconhecimento como Ativo Intangível, nos termos do CPC 04. Segundo o documento, a marca constitui ativo não monetário identificável, capaz de contribuir para a geração de receitas e benefícios econômicos futuros à Recuperanda.

Contudo, ao confrontar as conclusões do referido laudo com os registros contábeis da Recuperanda, esta Administração Judicial identificou que os direitos de uso das portas e do pavilhão, no montante de R\$ 4,50 milhões, encontram-se registrados no Ativo Circulante, no grupo “Outros Créditos”, enquanto as benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros, no montante de R\$ 4,45 milhões, estão registradas no Ativo Não Circulante, também em rubrica de “Outros Créditos”, classificações distintas daquelas indicadas no próprio laudo. Diante disso, a divergência de classificação contábil foi objeto de questionamento por esta Administração Judicial, permanecendo pendentes os esclarecimentos da Recuperanda.

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Ativo (Valores em R\$)



Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	dez-25. a Var R\$	abr-26 Var %
Passivo	11.017.141	11.067.432	11.131.542	11.336.135	11.484.208	467.068	4%
Circulante	1.650.728	1.701.020	1.765.129	1.969.722	2.117.796	467.068	28%
Fornecedores	381.264	463.428	540.616	740.506	842.417	461.154	121%
Obrigações Trabalhistas	219.111	199.076	207.870	218.103	238.923	19.812	9%
Obrigações Tributárias	7.944	4.011	7.968	13.079	17.275	9.330	117%
Parcelamentos	737.202	751.359	717.432	677.672	677.672	(59.530)	-8%
Empréstimos e Financiamentos	130.458	103.651	72.283	54.675	38.091	(92.366)	-71%
Outros Créditos	174.749	179.495	218.961	265.687	303.417	128.668	74%
Não Circulante	7.622.484	7.622.484	7.622.484	7.622.484	7.622.484	-	0%
Empréstimos e Financiamentos	351.154	351.154	351.154	351.154	351.154	-	0%
Parcelamentos LP	1.637.425	1.637.425	1.637.425	1.637.425	1.637.425	-	0%
Fornecedores RJ	5.633.905	5.633.905	5.633.905	5.633.905	5.633.905	-	0%
Patrimônio Líquido	1.743.928	1.743.928	1.743.928	1.743.928	1.743.928	-	0%
Capital Social	925.000	925.000	925.000	925.000	925.000	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.758.862	2.758.862	2.758.862	2.758.862	2.758.862	-	0%
Prejuizos Acumulados	(1.939.934)	(1.939.934)	(1.939.934)	(1.939.934)	(1.939.934)	-	0%

No que se refere ao Passivo, este totalizou R\$ 9,74 milhões em abril de 2026, desconsiderando o Patrimônio Líquido. O Passivo Circulante representou 21,74% do passivo total, enquanto o Passivo Não Circulante correspondeu a 78,56%. Em comparação a dezembro de 2025, verificou-se acréscimo de R\$ 467,07 mil (4%), decorrente, principalmente, do aumento da rubrica Fornecedores, que apresentou crescimento de R\$ 461,15 mil, passando de R\$ 381,26 mil para R\$ 842,42 mil no período.

O Patrimônio Líquido permaneceu inalterado durante todo o período analisado, encerrando abril de 2026 com saldo de R\$ 1,74 milhão, composto por Capital Social de R\$ 925,00 mil, Lucros Acumulados de R\$ 2,76 milhões e Prejuízos Acumulados de R\$ 1,94 milhão, não sendo identificadas movimentações entre dezembro de 2025 e abril de 2026.

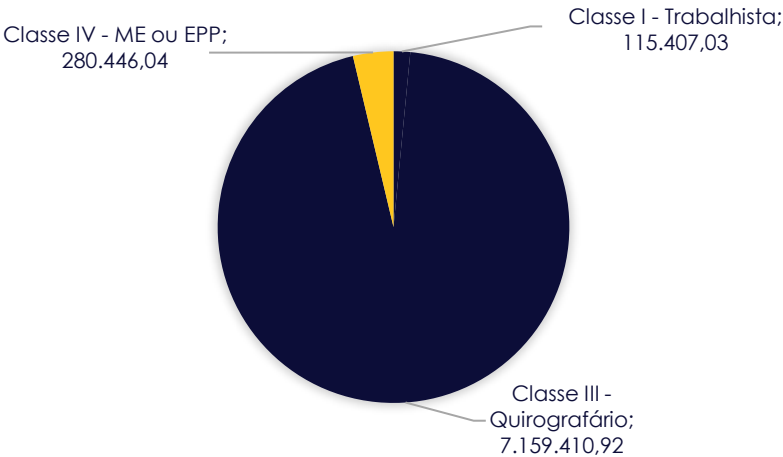
4. Análise das Demonstrações Contábeis - Ativo (Valores em R\$)



O **Passivo Sujeito** a Recuperação judicial atualizado, conforme consolidação do Quadro Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005) perfaz o montante de **R\$ 7.555.263,99** distribuídos da seguinte forma:

Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda		
Composição - Passivo Concursal	Valores em R\$	Representatividade
Classe I - Trabalhista	115.407	1,53%
Classe III - Quirografário	7.159.411	94,76%
Classe IV - ME ou EPP	280.446	3,71%
Total Concursal	7.555.264	100%

PASSIVO CONCURSAL (POR CLASSE) TOTAL: R\$ 7.555.263,99





Em relação ao passivo extraconcursal, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 2.214.580,48**, que se distribuía da seguinte forma:

Posição no ajuizamento da ação, conforme balancete de dezembro/22		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
INSS a Recolher	931.382,22	42,10%
Parcelamento de Impostos Federais	467.760,70	21,10%
IRPJ a Recolher	378.488,46	17,10%
Contribuição Social a Recolher	209.163,42	9,40%
FGTS a Recolher	144.526,25	6,50%
INSS S/ Produtor Rural a Recolher	48.873,54	2,20%
Parcelamento Multa RFB Cod 3624	14.374,98	0,60%
IRF S/ Assalariado a Recolher	12.850,61	0,60%
Outros	7.160,30	0,30%
Total	2.214.580,48	100,00%

De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Recuperanda, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram **R\$ 2.494.083,63** em abril de 2026:

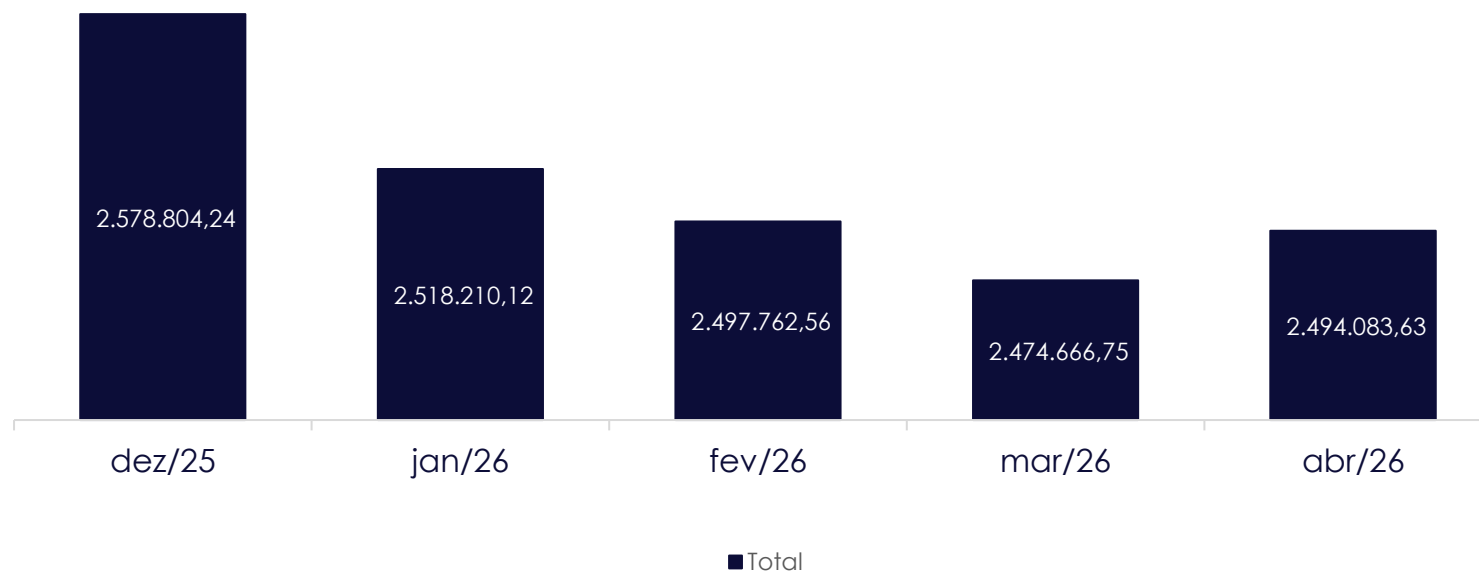
Cumpre esclarecer que, para fins comparativos, foram considerados neste tópico também os encargos sociais relativos ao FGTS e INSS, tendo em vista que tais valores integravam a posição apresentada quando do ajuizamento da ação. Embora referidos encargos sejam analisados separadamente por esta Administração Judicial no tópico relativo às obrigações com o pessoal, sua inclusão na presente análise tem por objetivo manter a mesma base comparativa e demonstrar a evolução dos valores desde o ajuizamento até a competência de abril de 2026:

Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda		
Passivo Extraconcursal Fiscal	abr/26	%
INSS a Recolher	41.446	1,66%
FGTS a Recolher	162.205	6,50%
INSS S/ Produtor Rural a Recolher	14.827	0,59%
Outros	6.243	0,25%
Demais Parcelamentos	2.269.364	90,99%
Total	2.494.083,63	100%

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Ativo (Valores em R\$)

O passivo fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, apresentou redução de R\$ 84,72 mil entre dezembro de 2025 a abril de 2026, representando 25,61% do total do Passivo ao final do período, sem considerar o Patrimônio Líquido.

Evolução do Passivo Fiscal



4. Análise das Demonstrações Contábeis - Ativo (Valores em R\$)



Adicionalmente, foi realizada consulta no *site* da Receita Federal e identificada a situação da Recuperanda como “**Ativa**”, consulta no *site* da Caixa Econômica Federal demonstrando a **regularidade do FGTS** e por fim, consulta ao *site* da **PGFN – REGULARIZE** em 05/08/2026 com o CNPJ da Recuperanda, **não identificado débitos inscritos** na dívida:

Recuperanda	CNPJ	SITUAÇÃO	PGFN	FGTS
JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	02.708.521/0001-23	Ativa	-	Regular

Situação de Regularidade do Empregador

A empresa abaixo identificada esta **REGULAR** no FGTS.

Resultado da Consulta

Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

Inscrição: 02.708.521/0001-23

Razão social: JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Resultado da consulta em 05/08/2026 12:03:35

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Demonstrativo do Resultado Mensal (Valores em R\$)



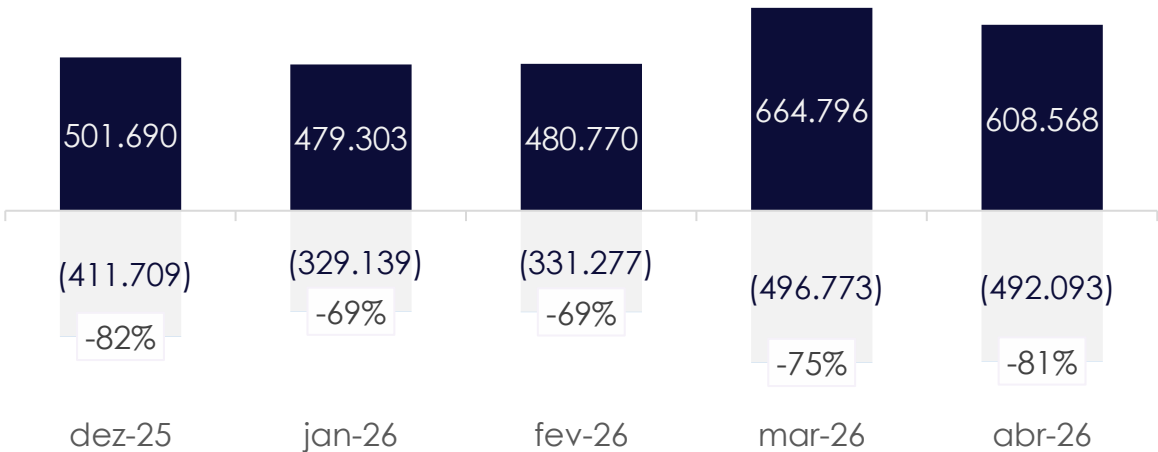
Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	dez-25. a abr-26 Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	501.690	479.303	480.770	664.796	608.568	106.878	21%
(-) Deduções das Receitas	(597)	(480)	(531)	(1.029)	(451)	146	-24%
Receita Operacional Líquida	501.093	478.823	480.238	663.767	608.117	107.024	21%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(411.709)	(329.139)	(331.277)	(496.773)	(492.093)	(80.384)	20%
Resultado Bruto	89.385	149.684	148.961	166.994	116.024	26.640	30%
Margem Bruta	18%	31%	31%	25%	19%		
(-) Despesas com Pessoal	(34.789)	(50.098)	(42.566)	(47.776)	(53.226)	(18.437)	53%
(-) Despesas Gerais	(69.700)	(65.189)	(76.157)	(72.211)	(70.359)	(659)	1%
(-) Despesas Tributárias	(6.448)	(14.510)	(6.502)	(7.651)	(048)	6.400	-99%
Resultado Operacional	(21.553)	19.888	23.737	39.356	(7.610)	13.943	-65%
Margem Operacional	-4%	4%	5%	6%	-1%		
(+/-) Resultado Financeiro	(26.180)	(22.427)	(38.403)	(22.886)	(7.625)	18.554	-71%
(-) Receitas Financeiras	1.221	1.648	3.786	2.210	1.155	(066)	-5%
(+) Despesas Financeiras	(27.401)	(24.076)	(42.189)	(25.096)	(8.781)	18.620	-68%
Resultado Líquido	(47.732)	(2.540)	(14.666)	16.471	(15.235)	32.497	-68%
Margem Líquida	-10%	-1%	-3%	2%	-3%		

No período analisado, a Recuperanda apresentou receita operacional bruta de R\$ 608,57 mil em abril de 2026, representando acréscimo de R\$ 106,88 mil (21%) em relação a dezembro de 2025, quando registrou faturamento de R\$ 501,69 mil. O aumento das receitas contribuiu para a redução do prejuízo líquido, que passou de R\$ 47,73 mil em dezembro de 2025 para R\$ 15,24 mil em abril de 2026. Embora o Custo das Mercadorias Vendidas tenha aumentado nominalmente, sua representatividade em relação à receita operacional líquida permaneceu relativamente estável no período, evidenciando que a melhora do resultado decorreu, principalmente, do crescimento do faturamento.

Destaca-se, ainda, que março de 2026 apresentou o melhor desempenho operacional do período analisado, com receita operacional bruta de R\$ 664,80 mil, a maior do intervalo, e custo das mercadorias vendidas proporcionalmente inferior aos verificados em dezembro de 2025 e abril de 2026, resultando em lucro líquido de R\$ 16,47 mil, único resultado positivo apurado entre os meses analisados.

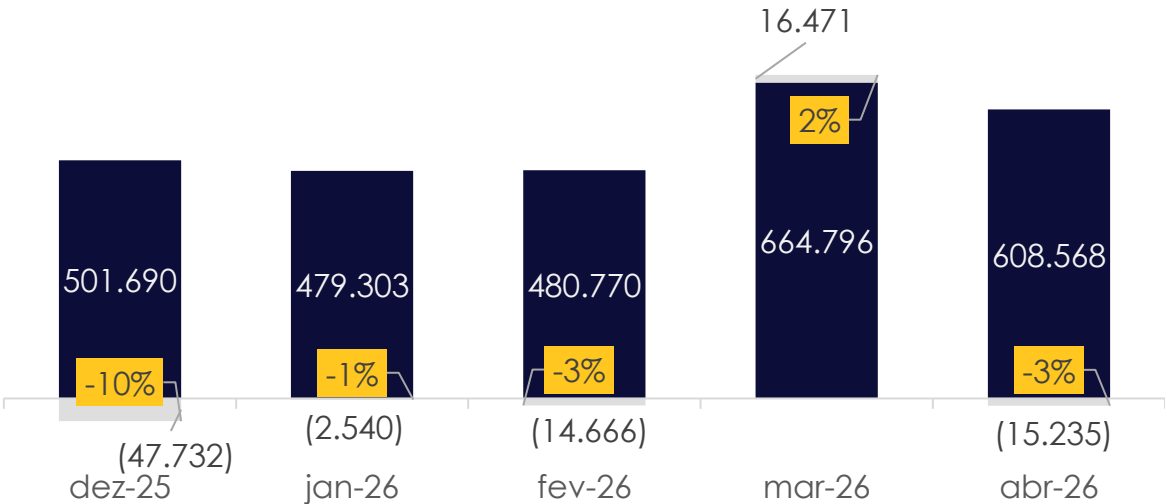


Receitas VS Custos



■ Receita Operacional Bruta ■ (-) Custos das Mercadorias Vendidas ■ Receita VS Custos %

Receitas VS Resultado



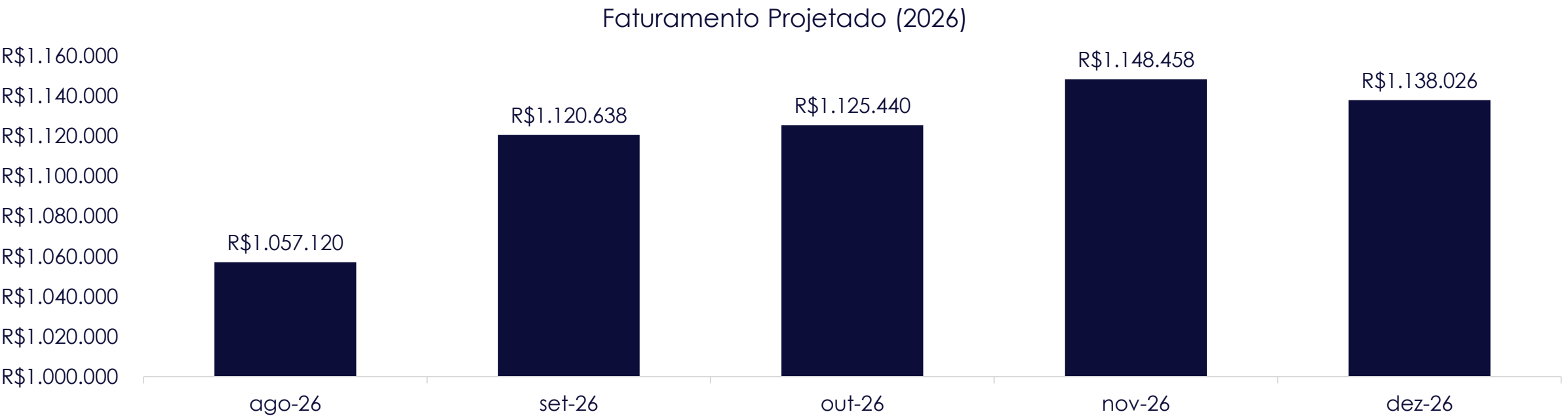
■ Receita Operacional Bruta ■ Resultado Líquido ■ Receita VS Resultado %

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Demonstrativo do Resultado Mensal (Valores em R\$)



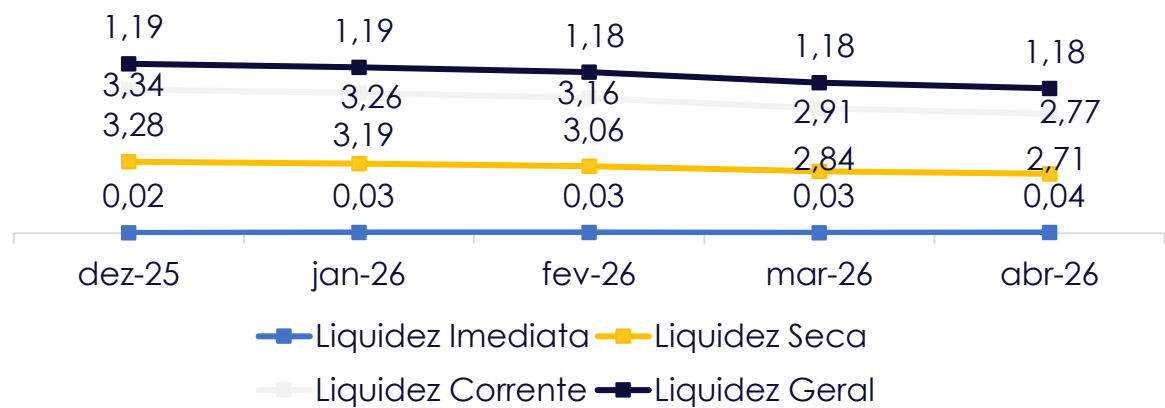
No que se refere às perspectivas de faturamento, a Recuperanda apresentou no Evento 328 projeção de receitas para o período compreendido entre agosto de 2026 e julho de 2028, elaborada com base nos contratos e atas de registro de preços vigentes. No cenário considerado “*realista*”, estima-se faturamento de **R\$ 1,06 milhão em agosto de 2026**, com expectativa de crescimento nos meses subsequentes, **totalizando aproximadamente R\$ 29,93 milhões ao longo dos 24 meses projetados**.

A projeção considera, principalmente, receitas decorrentes de contratos mantidos com a SUSEPE, Grupo Hospitalar Conceição, Exército Brasileiro e Prefeitura de Campo Bom, além das operações de atacado e varejo realizadas na CEASA/RS. Para o período de agosto a dezembro de 2026, a Recuperanda projeta faturamento acumulado de aproximadamente R\$ 5,59 milhões no cenário “*realista*”, mantendo receitas mensais superiores a R\$ 1,00 milhão durante todo o período. A seguir, apresenta-se a projeção mensal de faturamento para o período remanescente do exercício de 2026:





Índice de Liquidez



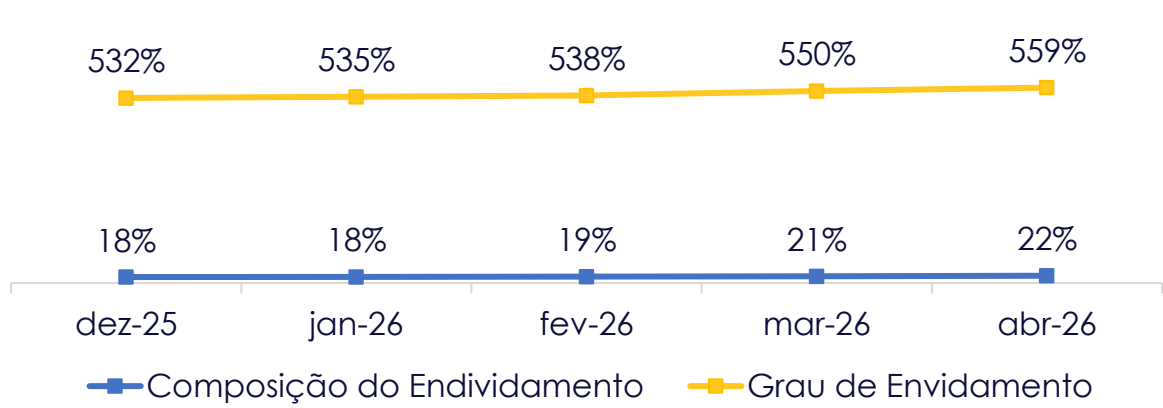
Liquidez Imediata: O indicador apresentou leve melhora, passando de 0,02 em dezembro de 2025 para 0,04 em abril de 2026. Apesar do aumento, demonstra baixa disponibilidade imediata de recursos para quitação das obrigações de curto prazo.

Liquidez Seca: O índice reduziu de 3,28 para 2,71 no período analisado. Ainda assim, permaneceu acima de 1,00, indicando capacidade de quitação das obrigações de curto prazo sem considerar os estoques.

Liquidez Corrente: Apresentou redução de 3,34 em dezembro de 2025 para 2,77 em abril de 2026. Apesar da queda, o indicador demonstra que a Recuperanda mantém ativos circulantes suficientes para cobertura das obrigações de curto prazo.

Liquidez Geral: O indicador permaneceu praticamente estável, passando de 1,19 para 1,18. Os índices acima de 1,00 indicam capacidade de cobertura das obrigações de curto e longo prazo pelos ativos considerados no cálculo.

Endividamento



Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da empresa, avaliando o grau de dependência de recursos de terceiros para o financiamento de suas operações. Na presente análise, a Jacoby apresentava R\$ 9,74 milhões em passivos, frente a R\$ 1,74 milhão de Patrimônio Líquido, resultando, em abril de 2026, em indicador de 559%, demonstrando que a Recuperanda apresenta dependência de capital de terceiros para o financiamento de suas operações.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento dessas. No caso em tela, observa-se que apenas 22% das obrigações da sociedade estavam alocadas no curto prazo em abril de 2026.

Após análise das demonstrações contábeis e demais documentos apresentados, esta Administração Judicial encaminhou à Recuperanda, em 30/07/2026, questionamentos acerca das principais variações contábeis identificadas no período, solicitando esclarecimentos e documentação complementar para suporte aos lançamentos realizados, especialmente quanto às rubricas que compõem o Ativo Imobilizado.

Adicionalmente, foram solicitados esclarecimentos relacionados a aspectos patrimoniais e operacionais da Recuperanda, bem como informações e documentos necessários ao atendimento dos itens previstos na Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Em resposta, em 31/07/2026, a Recuperanda informou que os esclarecimentos e documentos complementares seriam encaminhados até 07/08/2026. Dessa forma, considerando que as informações permanecem pendentes até a conclusão do presente relatório, os pontos mencionados permanecerão sob acompanhamento desta Administração Judicial e serão objeto de análise no próximo Relatório Mensal de Atividades. Abaixo, apresentam-se os principais itens objeto dos questionamentos encaminhados à Recuperanda:

Esclarecimentos Contábeis:

- 1.2.2.2.1.00274 – Benfeitorias em Imóveis de Terceiros: Solicita-se esclarecer a que se refere o lançamento registrado em março de 2026, bem como apresentar a documentação suporte que comprove a natureza da operação, tais como contratos, notas fiscais, recibos e demais documentos pertinentes.
- Verificou-se que os valores correspondentes aos direitos de uso das portas e do pavilhão permanecem registrados na rubrica "Outros Créditos". Entretanto, o laudo técnico apresentado pela própria Recuperanda dispõe que tais ativos, sob a ótica da essência sobre a forma, devem ser classificados como Ativo Intangível, nos termos do CPC 04 – Ativo Intangível. Dessa forma, solicita-se que a Recuperanda esclareça os fundamentos que justificam a manutenção desses valores na rubrica "Outros Créditos", bem como avalie a necessidade de reclassificação contábil para o grupo do Ativo Intangível, caso aplicável. A Seguir o print do balancete enviado de abril/2026:

5. Documentações/Informações Pendentes



357	1.2.1.3	CREDITOS E VALORES	4.450.000,00D	0,00	0,00	4.450.000,00D
1358	1.2.1.3.2	OUTROS CREDITOS - LP	4.450.000,00D	0,00	0,00	4.450.000,00D
1360	1.2.1.3.2.0001	PORTAS	3.250.000,00D	0,00	0,00	3.250.000,00D
1361	1.2.1.3.2.0002	PAVILHÃO	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D
1359	1.1.2.7.5	DIREITOS DE USO	4.500.000,00D	0,00	0,00	4.500.000,00D
1362	1.1.2.7.5.0001	PORTAS	3.700.000,00D	0,00	0,00	3.700.000,00D
1363	1.1.2.7.5.0002	PAVILHÃO	800.000,00D	0,00	0,00	800.000,00D

Esclarecimentos Operacionais (situação operacional e financeira atual):

- Por gentileza informar qual o faturamento do mês de maio, junho e julho de 2026, bem como a quantidade de funcionários atual.
- Os colaboradores estão sendo pagos em dia?
- O FGTS e INSS está sendo pago em dia?
- itens previstos na Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça

Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis de janeiro a abril de 2026 estavam assinados pelo contador responsável, porém careciam de assinatura do administrador da Recuperanda.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **Jacoby Comércio de Legumes e Hortifrutigranjeiros Ltda**, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 6 de agosto de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz

OAB 71.444

- “AGC” – Assembleia Geral de Credores
- “AH” – Análise Horizontal
- “AJ” – Administração Judicial
- “AV” – Análise Vertical
- “BP” – Balanço Patrimonial
- “CND” – Certidão Negativa de Débitos
- “DRE” – Demonstração de Resultado
- “LRF” – Lei de Recuperações e Falências
- “PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- “PRJ” – Plano de Recuperação Judicial
- “RJ” – Recuperação Judicial
- “DAU” – Dívida Ativa da União
- “PL” – Patrimônio Líquido



Acesse o site



(51) 3276-2869



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 6 de agosto de 2026.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276-2869
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150